

LEI Nº 3.370, DE 09/12/2010.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), destinado a inclusão do elemento de despesa específico: Indenizações e Restituições, no Orçamento da Secretaria Municipal de Habitação e Trabalho, na seguinte dotação orçamentária:

19.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E TRABALHO	
19.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E TRABALHO	
16.122.018.2154 – Administração e Manutenção da Unidade	
333909300 – Indenizações e RestituiçõesFonte 01	15.000,00
TOTAL	15.000,00

Art.2º Os recursos destinados a cobertura da presente despesa advêm de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

06.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO	
06.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO	
04.127.011.2054 – Implementação do Plano Diretor Municipal - PDM	
333903900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Fonte 01	15.000,00
TOTAL	15.000,00

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 09 de Dezembro de 2010.

JONES CAVAGLIERI
Prefeito Municipal
(Em Exercício)